

Proposta do grupo de professores que, como tarefa deste mês de julho, estudou o problema da integração de alunos deficientes auditivos nesta Escola Preparatória (Jóomes Teixeira), sendo a funcionar na Escola Industrial Nereia de Sousa.

## I — Aspectos de caráter pedagógico-didáctico.

1. Baseados em relatórios e fichas médicas e no conhecimento que os professores que anteriormente trabalharam com tais alunos têm deles, devem os mesmos ser agrupados nos três estádios seguintes:

a) alunos com menor grau de surdez, com um vocabulário ativo e passivo razoável e com faculdades já relativamente desenvolvidas;

b) alunos com um grau de surdez um pouco maior, com um vocabulário ativo e passivo inferior aos do grupo anterior e com faculdades menos desenvolvidas;

c) alunos com elevado grau de surdez, com

um vocabulário activo e passivo rudimentar e com um coeficiente de inteligência bastante baixo.

2º Os alunos mencionados em 1.a) serão integrados em turmas de 20 alunos, sendo 16 ouvintes e 4 deficientes auditivos.

Tomarão parte em todas as actividades curriculares exigidas aos demais alunos ouvintes da Escola.

Todavia, além do número curricular de aulas, terão semanalmente 2 aulas de apoio, ministradas pelos mesmos professores da turma, às disciplinas de Português, Língua Estrangeira, Estudos Sociais ou História, Matemática e Ciências da Natureza.

3. Os alunos mencionados em 1.b) serão integrados em turmas de 24 alunos, sendo 20 ouvintes e 4 deficientes auditivos.

Esta integração será plena nas disciplinas de Educação Visual, Trabalhos Manuais, Educação Musical e Educação Física.

As aulas de Português, Língua Estrangeira

gira, Estudos Sociais ou História, Matemática e Ciências da Natureza ser-lhes-ão ministradas em separado, com o mesmo número de tempos lectivos dos alunos ouvintes do C.P. E.S., mas desdobrando-se os tempos consecutivos.

Estas últimas aulas serão ministradas pelos mesmos professores da turma em que estão parcialmente integrados e deverão participar em algumas aulas desses seus colegas ouvintes, sempre que o respectivo professor o julgar convenientemente em ordem a uma integração mais plena. Estas aulas deverão ser cuidadosamente programadas e preparadas para se atingir este objectivo de integração.

4. Os alunos mencionados em 1. c) serão integrados em turmas de 24 alunos, sendo 20 ouvintes e 4 deficientes auditivos.

Esta integração será plena nas disciplinas de Educação Visual, Trabalhos Manuais, Educação Musical e Educação Física.

Ser-lhes-ão retiradas do currículum exo-

lar as disciplinas de Língua Estrangeira e de História, passando a disciplina de Estudos Sociais a ser-lhe ministrada ao longo dos 2 anos do C.P.E.S.

As aulas de Português, Estudos Sociais, Matemática e Ciências da Natureza ser-lhes-ão ministradas em separado pelos mesmos professores da turma em que estão parcialmente integrados, com o mesmo número de tempos lectivos dos alunos oriundos do C.P.E.S., mas deslocando-se os tempos consecutivos.

Os programas destas diferentes disciplinas devem ser adaptados às suas reais possibilidades.

Todas as suas actividades lectivas decorrem não necessariamente numa metade do dia, ficando a outra reservada a uma profissionalização ou pré-profissionalização a realizar em empresas da cidade, conforme as suas aptidões e inclinações naturais e pessoais.

5. Um dos professores de cada uma destas turmas é que ministrem as disciplinas de Português, Língua Estrangeira, Estudos Sociais ou História, Matemática e Ciências da Natureza.

mática e Ciências da Natureza será escolhido para Director de Turma e deverá ser o elo de ligação e impulsionador dum verdadeiro espírito e trabalho de equipe de que fazem parte alunos (deficientes auditivos e ouvintes), professores, pais, professoras especializadas no ensino destes deficientes, psicólogo e terapeuta de fala.

Independentemente de reuniões mensais alargadas a toda esta equipe, o Conselho de Turma e as professoras especializadas no ensino de deficientes auditivos deverão realizar pequenas reuniões semanais, podendo também estas ser mais ou menos alargadas, conforme for julgado conveniente.

6. As professoras especializadas no ensino de deficientes auditivos presentemente em serviço nesta Escola continuará o seu trabalho específico, mas deverão também apoiar os diferentes professores, podendo atí assistir e participar em algumas das suas aulas, contribuindo assim para um constante aperfeiçoamento da metodologia de trabalho, em ordem ao aproveitamento escolar e à integração.

Tendo em consideração o número elevado de tempos lectivos dos alunos mencionados em 2. a) — cerca de 37 tempos semanais — e atendendo também ao seu menor grau de dificuldade, o trabalho específico destas professoras especializadas poderá incidir sobretudo e quase só na correção de fala.

7. Deverão escolher-se de entre as salas desta Escola aquela ou aquelas que forem julgadas necessárias e mais adequadas às aulas destes alunos e que por eles serão permanentemente ocupadas.

Aí se deve concentrar e guardar o diverso material auxiliar necessário às aulas existente ou a adquirir: projector de "slides", "slides", retroprojector, papel de acetato, episópio, gira-discos, gravador, flanelógrafo, mapas, expositores de parede, etc.

Esta ou estas aulas, digo, salas poderão ser decoradas com trabalhos realizados por estes alunos ou por colegas ouvintes e poderão ser vir de material de apoio às aulas.

Também deverão ser dotadas de mobiliário

(7)

adequado ao trabalho de grupo e à disposição em semi-círculo.

8. A fim de se conseguir um melhor conhecimento e relação entre alunos e professor e vice-versa e atendendo à experiência e hábitos que estes alunos trazem do Ensino Primário, deverá reduzir-se o número de professores por turma, podendo os professores do 1º grupo ministrar as disciplinas de Português e Estudos Sociais/História, os do 2º e 3º (grupos, as disciplinas de Português e Língua Estrangeira e os do 4º grupo, as disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza.

## II — Aspectos de carácter administrativo.

1. Em relação a estes alunos e atendendo aos factos de alguns deles residirem em localidades distantes da Escola, mesmo fora da zona urbana, deverá o M.A.S. providenciar e suportar ou subsidiar os seus encargos de

habilidades e alimentação, podendo recorrer-se a colocações familiares, escolhendo-se dentre estas as que ofereçam melhores condições, nomeadamente afectivas.

2. Tomando em consideração as aptidões e preferências dos alunos mencionados em I. 2. c), deverá o H.A.S. estabelecer os necessários contactos para se encontrarem as empresas em que estes alunos farão a sua profissionalização ou pré-professionalização na parte de dia disponível.

3. O H.E.C. deverá suportar ou subsidiar os encargos de transporte destes alunos (especialmente os mencionados em I. 2. c), que numa metade do dia se dedicarão à profissionalização ou pré-professionalização), dotando-se o Núcleo da Ação Social Escolar desta Escola com verbas suplementares para suportar estes encargos e até o da refeição na cantina da Escola, caso razões de horário ou de proximidade da empresa tal aconselharem.

4. Em face das maiores exigências de carácter pedagógico-didáctico, da mais cuidadosa busca, seleção e preparação de material, da necessária e cuidada reformulação de textos e pontos escritos, da participação em numerosas sessões de trabalho de equipe referidas em I.5., além dos tempos lectivos prestados dentro das salas de aulas com os alunos, deverá o H.E.C. conceder 2 tempos de redução de horário aos professores que tenham nas suas turmas alunos deficientes auditivos.
5. Para a constituição da equipe alargada, a que se refere o ponto I.5., deverá o H.E.C. nomear um terapeuta de fala e um psicólogo para prestarem nesta Escola o seu necessário apoio específico.
6. Deverá ainda o H.E.C. dotar a Escola da bibliografia julgada necessária para a formação permanente dos professores, bem como enviar-lhe a documentação e legislação existente ou a ser elaborada de futuro.

Porto, 26 de julho de 1978

Pelo grupo de professores,